

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.**

**REQUERIMENTO N° , DE 2015**

**(Do Sr. Marcus Vicente)**

Requer que seja convocado o senhor José Edson da Cunha Júnior, para prestar esclarecimentos acerca das denúncias de conflito de competência e de prática de advocacia administrativa na percepção de vantagem indevida no curso de sua atuação como consultor/sócio do escritório de consultoria Junqueira de Carvalho e Murgel Advogados e Associados para atuação junto às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ligadas a empresas estatais.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o senhor José Edson da Cunha Júnior, para prestar esclarecimentos acerca das denúncias de irregularidades na contratação de seus serviços pelo escritório de consultoria Junqueira de Carvalho e Murgel Advogados e Associados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ligadas a empresas estatais.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Sr. José Edson da Cunha Júnior, sendo servidor público, foi contratado pela empresa Junqueira de Carvalho e Murgel Advogados e Associados, escritório de consultoria tributária e advocatícia criado para prestar serviços para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, que são alvo de investigação dessa CPI.

Sua passagem pela iniciativa privada rendeu ganhos expressivos à empresa, cuja destinação final é duvidosa. Tal fato é agravado por sua recente nomeação para ocupar cargo de especial destaque na Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC do Ministério da Previdência Social – MPS e de presidente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC.

Em vista do exposto, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2015.

---

Marcus Vicente  
Deputado Federal (PP-ES)